



000007

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**RESOLUÇÃO Nº 3.022, DE 1º DE AGOSTO DE 2.006.****“ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA,
PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO”**

(Projeto de Resolução nº 077/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Windson Pinheiro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas, ininterruptamente, em dias úteis, suprimido o expediente aos sábados.

Parágrafo Único – o horário de expediente fixado pelo presente artigo, será iniciado no primeiro dia útil após a publicação desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 2.733, de 23 de junho de 2.003.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de agosto de 2.006.



DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA
Vice – Presidente


ROBINSON PINHEIRO
2º Secretário


WINDSON PINHEIRO
Presidente


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeiro (1º) de agosto de dois mil e seis (2006).


Shirlene Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral